

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 150/2019, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmiteix, no Município de N.A/MS, com intuito de atender os departamentos das secretarias SEMPAD, SEMFIN e SEMADI. Tendo como FORNECEDOR (ES): **JOAO DEFAVARI, CNPJ sob n° 00.674.496/0001-89 e SANDRA REINA LOPES 18180765865, CNPJ sob n° 23.392.612/0001-72**, Vigência: 23/07/2019 à 22/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 30 de Outubro de 2019.

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração

EDITAL N.º 001/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, e em e em obediência à determinação judicial emanada nos mandados de segurança n° 0803032-62.2018.8.12.0017 e 0804182-08.2018.8.12.0017, torna sem efeito o Edital n° 018/2018, referente à eliminação dos candidatos TIAGO ALEX D ELIMA e VÂNIA APARECIDA DA CRUZ, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina e torna publico o **Resultado da Prova de Títulos** da candidata, conforme segue:

1. DO RESULTADO:

1.1. A prova de títulos tem caráter classificatório.

CARGO: PROFESSOR 1 À 9 –ARTES – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – CASA VERDE		
INSC	NOME	NOTA
7194	TIAGO ALEX D ELIMA – <i>sub judice</i>	1,0
CARGO: PROFESSOR 1 À 9 –ARTES – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – SEDE		
INSC	NOME	NOTA
12486	VÂNIA APARECIDA DA CRUZ – <i>sub judice</i>	7,4

2. DO RECURSO:

- 2.1. O candidato poderá recorrer, nos **02 (dois) dias** a contar à data de publicação deste Edital;
2.2. O recurso deverá ser encaminhado à comissão do concurso através do e-mail recursos@fapec.org
2.2.1. O modelo do recurso encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina

ANEXO ÚNICO - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado da prova de títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, publicado no edital n° _____.

Eu, _____, residente _____ à _____, número _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador do CPF n° _____, inscrição n° _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local _____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo/Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 035/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 78895/2019 – FLY n° 0333.0009116/2019 – modalidade Tomada de Preços n° 035/2019, tipo menor preço, regime execução indireta; empreitada por preço global. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE UMA ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO**, através de plano de recuperação de área degradada por disposição inadequada de resíduos sólido – PRADE RS (Código Atividade Imasul 7.31.1), de acordo com o termo de referência do IMASUL, no município de Nova Andradina – MS, através da solicitação n° 2031/2019 e da Cl. N° 166/2019/SEMADI, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, termo de referência, planilha, cronograma físico-financeiro e condições previstas no edital. **Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 19/11/2019 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br)** na seção: **serviços online – LICITAÇÕES**, ou na **sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 30 de Outubro de 2019.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 230/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 230/2019 – Processo n° 79050/2019 – FLY N° 0333.0009271/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto Aquisição com montagem de pneumáticos para atender os veículos do Transporte Escolar lotados neste Secretaria, conforme Cl n° 385/2019 e solicitação n° 2003/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br)** na seção: **Mais Acessados – Licitações**, ou na **sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/11/2019 às 07:30 horas (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 30 de Outubro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO N° 137/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME.
DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **11/10/2019 e 10/06/2020**, tendo em vista o atraso em razão de falta de mão de obra para a execução de determinados serviços, o que impediu avanço de determinados pontos da obra, com fundamento no Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 15 de outubro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 287/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **DOCE PESCADOS EIRELI – ME**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e outras legislações afins, e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

FATO GERADOR CONTRATUAL: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização outorgada pelo Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante de processo na Modalidade de Concorrência Pública n.º 007/2019, Processo Administrativo nº 77670/2019, que contém o respectivo procedimento licitatório gerador deste instrumento contratual, cujas peças é parte integrante deste contrato.

OBJETO: O presente instrumento de Contrato tem por objetivo a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PRINCIPAL DE CULINÁRIA VARIADA**, (prato executivo, culinária japonesa, chinesa, árabe, filé à parmegiana, filé grelhado, paleta de cordeiro, carnes grelhadas, carnes assadas e etc.) localizado nas dependências da Praça Brasil – Lote Nº 03, Pavimento térreo, com área total de 40,12 m², localizado na Av. Eurico Soares Andrade, próximo ao monumento Brasil, neste município.

DO VALOR TOTAL DO LOTE DA CONCESSÃO

O **CONCESSIONÁRIO** pagará ao **CONCEDENTE** pelo uso do bem público o valor do lote que foi estipulado na sua proposta de preços, sendo **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**.

DO PRAZO DE CONCESSÃO

O prazo da presente **CONCESSÃO** será de 15 (QUINZE) anos, conforme está contido no edital iniciando no dia 29 de outubro de 2019 (vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove) e terminando no dia 29 de outubro de 2034 (vinte e nove de outubro de dois mil e trinta e quatro).

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

Nova Andradina – MS, 25 de outubro de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Concedente

DOCE PESCADOS EIRELI - ME
José Antonio Reverte Pavanelli
Concessionária

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 138/2016.

CONTRATANTES MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME. DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **11/10/2019 e 10/06/2020**, tendo em vista o atraso em razão de falta de mão de obra para a execução de determinados serviços, o que impediu avanço em determinados pontos da obra, com fundamento no Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina-MS, 15 de Outubro de 2019.

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2185/19 Data: 29/10/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.960/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Credor: **812 SCHUEROFF & TOLEDO LTDA**

Objeto:

PORTARIA Nº 531, de 29 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 14 do Decreto 2.360, de 30 de Setembro de 2019, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um motorista de veículos leve para a secretaria municipal de saúde devido ao aumento de viagens para levar os pacientes para realizar hemodiálise na cidade de Dourados;

CONSIDERANDO que a não realização de transporte dos pacientes supracitados poderá acarretar danos irreversíveis, tal como o falecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 78.485/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 531, de 29 de outubro de 2019.

Motorista de Veículos Leve – Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE
Giani Rogers Gonçalves

Class.
2

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 073/2018, celebrado com a empresa Rogério Michelis das Chagas – ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 30 de outubro de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 104/2018, celebrado com a empresa Diferencial Serviços e Construções LTDA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 30 de outubro de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 73/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.019.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 001/2019/AUDITORIA DE PRONTUÁRIO/FUNSAU-NA de 23 de setembro de 2.019, bem como documento incluso;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora T. A. A. de L.;

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Jenifer Raquel Silva Samaniego, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 037.985.241-14, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a investigada da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 29 de outubro de 2.019.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 058/2019, processo n° 168/2019. Objeto:** Aquisição de produtos médicos hospitalares – centro cirúrgico, uti e clínica para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/> (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/11/2019 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeira

